

PORTARIA Nº 829 - 29 DE JUNHO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Lucimar Souza Fávaro**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Orientador Educacional, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00048/13-2, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Lucimar Souza Fávaro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Orientador Educacional**, Símbolo TNS-XVI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 1.991 (mil e novecentos e noventa e um) dias, conforme descrito abaixo:

I - 1.991 (mil, novecentos e noventa e um) dias, 05 anos 05 meses e 16 dias, correspondente ao período de 15-09-2006 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Assistência Social, na função de **Orientador Educacional**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 29 de Junho de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal